



CLAUSULA SEGUNDA

Considerando-se que o reajuste salarial da categoria ocorreu a partir do dia 1º de fevereiro de 2013, com reflexos diretos no pagamento do início de março, vistumbra-se o direito da empresa contratada receber a diferença do valor de R\$8.246,47 (oito mil e duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos), e passando a emitir fatura no novo valor mensal de R\$55.246,47 (trinta e oito mil e cento e quinze reais e noventa e sete centavos), nos próximos meses, sob pena de enriquecimento sem causa da Embrapa.

Assim, a empresa contratada deverá apresentar - excepcionalmente e uma única vez - a próxima fatura de início de abril no valor total de R\$63.492,94, entretanto discriminando detalhadamente os seguintes lançamentos referente as diferenças de valor:

..... R\$ 55.246,47
 -valor corrente mensal reajustado..... R\$8.246,47"
 -diferença do mês corrente de fevereiro/2013 (pagamento em março).... R\$8.246,47"

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato, ora aditado que não foram expressamente revogadas por esse termo aditivo.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Londrina, PR, 18 de março de 2013.

Alexandre José Cattelan
 Chefe Geral Embrapa Soja
 Reginaldo Franco da Silva
 SETTA - Serviços Terceirizados Ltda-ME

Testemunhas

Nome: Suzete R. França do Prado
 Gestora de Contratos
 End: Embrapa Soja

Nome: *[Signature]*
 CPF: *[Signature]*
 End: *[Signature]*
 Embrapa Soja
 MATRÍCULA 29775M



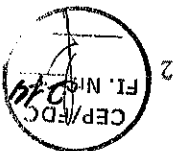
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 Centro Nacional de Pesquisa de Soja - Embrapa Soja
 Rod. Carlos João Strass (PR-545), Km 4 - Distrito de Warta
 Caixa Postal 231 - CEP 86001-970 Londrina, PR
 Fone: (43) 3371-6000 Fax: (43) 3371-6100
 http://www.cnpso.embrapa.br
 sac@cnpso.embrapa.br

TERMO ADITIVO 2 AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA
BRASILEIRA DE PESQUISA
AGROPECUÁRIA - EMBRAPA E A
EMPRESA SETTA - SERVIÇOS
TERCEIRIZADOS LTDA-ME.
(SAIC original nº 20900.12/0064-1)

A Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, instituída por força do disposto na Lei Nº 6.851, de 07/12/72, Estatuto aprovado pelo Decreto 7.766 de 25.06.2012, por intermédio de sua unidade descentralizada denominada Centro Nacional de Pesquisa da Soja, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.348.003/0042-99, sediada na Rodovia Carlos João Strass (PR-545), Km 4, Acesso Orlando Amaral, Distrito de Warta, no município de Londrina, PR, doravante designada simplesmente Embrapa Soja, neste ato representada por seu Chefe Geral, o Engenheiro Agrônomo Alexandre José Cattelan, portador da Cédula de Identidade RG nº 1000722031 - SSP-RS e CPF nº 292.655.840-68, e, de outro lado, a empresa SETTA - Serviços Terceirizados Ltda-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.301.568/0001-69, sediada na cidade de Cornélio Procopio, PR, à Rua Massud Amin, nº 68, telefones (43) 3524-5941 e 3523-0170, CEP 86.300-000, doravante designada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio-administrador Sr. Reginaldo Francisco da Silva, RG nº 5.052.193-1-SESP/PR, CPF nº 576.467.839-00, tendo em vista o resultado do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 14/2012-Embrapa Soja, realizado em 11/06/2012, resolveram celebrar o presente Termo Aditivo 2 ao Contrato de Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação, que se regerá pelo Decreto nº 3.555/2000, 5.450/2005, pelas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, ficando desde já as partes contratantes sujeitas às referidas normas e pelas seguintes cláusulas e condições:

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Centro Nacional de Pesquisa da Soja - Embrapa Soja
Rod. Carlos João Strass (PR-545), Km 4 - Distrito de Warta
Caixa Postal 231 - CEP 86001-970 Londrina, PR
Fone: (43) 3371-6000 Fax: (43) 3371-6100
<http://www.cnpsa.embrapa.br>
sac@cnpsa.embrapa.br





CLAUSULA PRIMEIRA

Prorroga-se a vigência do contrato por mais doze meses. Assim, altera-se a cláusula décima sétima que passa a ter a seguinte redação:

"CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Da Vigência

O prazo de vigência do presente contrato será de mais 12 (doze) meses, com início em 01/Julho/2013 e término em 31/Julho/2014, podendo ser prorrogado mediante celebração de termo aditivo, observada a limitação legal."

- grifos da nova redação -

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato, ora aditado que não foram expressamente revogadas por esse termo aditivo.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Londrina, PR, 10 de Junho de 2013.

Alexandre José Cattelan
Chefe Geral/Embrapa Soja

Reginaldo Francisco da Silva
SETTA - Serviços Terceirizados Ltda-ME

Testemunhas:

Nome: Suzete R. França do Prado
Gestora de Contratos
End: Embrapa Soja

Nome:
CPF:
End:

Sandra Maria S. Campanini
Análise A - Embrapa Soja
CPF 934.554.639-53

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Rod. Carlos João Strass (PR-545), Km 4 - Distrito de Warta
Centro Nacional de Pesquisa de Soja - Embrapa Soja
Fone: (43) 3371-6000 Fax: (43) 3371-6100
Caixa Postal 231 - CEP 86001-970 Londrina, PR
http://www.cnpso.embrapa.br
sac@cnpso.embrapa.br



0



Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Centro Nacional de Pesquisa da Soja - Embrapa Soja
Rod. Carlos João Strass (PR-645), Km 4 - Distrito de Warta
Fone: (43) 3371-6000 Fax: (43) 3371-6100
Caixa Postal 231 - CEP 86001-970 Londrina, PR
http://www.cnpso.embrapa.br
sac@cnpso.embrapa.br

e condições:

A Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, instituída por força do disposto na Lei Nº 5.851, de 07/12/72, Estatuto aprovado pelo Decreto 7.766 de 25.06.2012, por intermédio de sua unidade descentralizada denominada Centro Nacional de Pesquisa da Soja, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.348.003/0042-99, sediada na Rodovia Carlos João Strass (PR-645), Km 4, Acesso Orlando Amaral, Distrito de Warta, no município de Londrina, PR, doravante designada simplesmente **Embrapa Soja**, neste ato representada por seu **Chefe-Geral José Renato Bouças Farias**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 101.808.771-6/SSP-RS, inscrito no CPF nº 417.876.170-68, e, de outro lado, a empresa **SETTA - Serviços Terceirizados Ltda-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.301.568/0001-69, sediada na cidade de Cornélio Procopio, PR, à Rua Massud Amin, nº 68, telefones (43) 3524-5941 e 3523-0170, CEP86.300-000, doravante designada simplesmente **CONTRATA**, neste ato representada por seu sócio-administrador Sr. **Reginaldo Francisco da Silva**, RG nº 5.052.193-1-SESP/PR, CPF nº 576.467.839-00, tendo em vista o resultado do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 14/2012-Embrapa Soja, realizado em 11/06/2012, resolveram celebrar o presente **Termo Aditivo 3 ao Contrato de Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação**, que se regerá pelo Decreto nº 3.555/2000, 5.450/2005, pelas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, ficando desde já as partes contratantes sujeitas às referidas normas e pelas seguintes cláusulas

TERMO ADITIVO 3 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA E A EMPRESA SETTA - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-ME.
(SAIC original nº 20900.12/0064-1)

Aditivo-03
20900.12/0064-1-03





Empresas Brasileira de Pesquisa Agropecuária
 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 Centro Nacional de Pesquisa da Soja – Embrapa Soja
 Rod. Carlos João Strass (PR-545), Km 4 – Distrito de Warta
 Fone: (43) 3371-6000 Fax: (43) 3371-6100
 Caixa Postal 231 – CEP 86001-970 Londrina, PR
 http://www.cnpsa.embrapa.br
 sac@cnpsa.embrapa.br

Nome: **Wendell Giovanni Martinelli**
 Cargo: **Área de Negócios para Transferência de Tecnologia**
 End: **Matrícula 253.089**

Nome: **Suzete R. França do Prado**
 Gestora Administrativa de Contratos
 End: **Embrapa Soja**

Testemunhas:

Reginaldo Francisco da Silva
 SETTA – Serviços Terceirizados Ltda-ME

Jose Renato Bouças Farias
 Chefe Geral Embrapa Soja

Londrina, PR, 17 de junho de 2014.

aditado que não foram expressamente revogadas por esse termo aditivo. Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato, ora anterior deste aditivo de prazo. Devido esta prorrogação de prazo por noventa dias ter maior interesse da Embrapa Soja para seu planejamento interno, a análise de repactuação de preços da convenção coletiva 2014/2015 não ficará prejudicada em razão da celebração

CLAUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do presente contrato será de mais 3 (três) meses, com término em 30/setembro/2014. – grifos da nova redação –

CLAUSULA PRIMEIRA

Em decorrência da proximidade de término de vigência do contrato, prorrogar-se-á por mais noventa dias. Assim, altera-se a cláusula sétima do contrato, que passa a ter a seguinte redação:



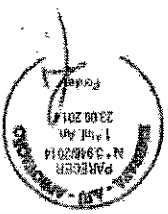
TERMO ADITIVO 4 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA E A EMPRESA SETTA - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-ME. (SALIC nº20900.12/0064-1)

**Aditivo-04
20900.12/0064-1-04**

A Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, instituída por força do disposto na Lei 5.851, de 07.12.72, Estatuto aprovado pelo Decreto 7.766 de 25.06.2012, inscrita no CNPJ/MF sob nº00.348.003/0001-10, sediada em Brasília, DF, Parque Estação Biológica-PqEB, Final Av. W3/Norte, CEP 70.770-901, por intermédio de sua unidade denominada Centro Nacional de Pesquisa de Soja, inscrita no CNPJ/MF sob nº00.348.003/0042-99, inscrição Estadual (ICMS) 60.1136.97-05, inscrição Municipal 000.619-0, sediada em Amaral, Distrito de Warta, doravante designada simplesmente **Embrapa Soja**, neste ato representada por seu Chefe-Geral **José Renato Bouças Farias**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº101.808.771-6/SSP-RS, inscrito no CPF nº 417.876.170-68 e, de outro lado, a empresa **SETTA - Serviços Terceirizados Ltda-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº11.301.568/0001-69, sediada na cidade de Cornélio Procopio, PR, à Rua Massud Amin, nº 68, telefones (43) 3524-5941 e 3523-0170, CEP86.300-000, doravante designada simplesmente **CONTRATA**, neste ato representada por seu sócio-administrador Sr. **Reginaldo Francisco Da Silva**, RG nº 6.052.193-1-SSP/PR, CPF nº 576.467.839-00, tendo em vista o resultado do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº14/2012-Embrapa Soja, realizado em 11/06/2012, resolveram celebrar o presente **Termo Aditivo 4 ao Contrato de Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação**, que se regerá pelo Decreto nº3.555/2000, 5.450/2005, pelas Leis nº10.520/2002 e 8.666/1993, ficando desde já as partes contratantes sujeitas às referidas normas e pelas seguintes cláusulas e condições:



Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Rod. Carlos Joffe Strass - Distrito de Warta
Fone: (43) 3371-6000 Fax: (43) 3371-6100
Caixa Postal 231 - CEP 86001-970 Londrina PR
<http://www.embrapa.br>
sac@embrapa.br



CLAUSULA PRIMEIRA
Em decorrência da proximidade de término de vigência do contrato, prorrogar-se-á por mais 12 (doze) meses. Assim, altera-se a cláusula sétima do contrato, que passa a ter a seguinte redação:

"CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Da Vigência
O prazo de vigência do presente contrato será de mais 12 (doze) meses, com término em 30/setembro/2015." – grifos da nova redação –

CLAUSULA SEGUNDA
A Embrapa Soja fará a publicação do extrato no Diário Oficial da União nos termos da Lei.

CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato, ora aditado que não foram expressamente revogadas por esse termo aditivo. Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Londrina/PR, 26 de setembro de 2014.

Jose Renato Bouças Farias
Chefe-Geral
Embrapa Soja

Reginaldo Francisco da Silva
SETTA – Serviços Terceirizados Ltda-ME
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Suzete R. França do Prado
Gestora Administrativa de Contratos
Embrapa Soja

Nome: Sandra Maria S. Campanini
Cargo: Analista A - Embrapa Soja
End: Cpf 934.654.539-53

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Rod. Carlos João Strass - Distrito de Warta
Fone: (43) 3371-6000 Fax: (43) 3371-6100
Caixa Postal 231 - CEP 86001-970 Londrina PR
http://www.cnpso.embrapa.br
sac@cnpso.embrapa.br





Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 Centro Nacional de Pesquisa da Soja - Embrapa Soja
 Rod. Carlos João Strass (PR-545), Km 4 - Distrito de Warta
 Fone: (43) 3371-6000 Fax: (43) 3371-6100
 Caixa Postal 231 - CEP 86001-970 Londrina, PR
<http://www.cnpsa.embrapa.br>

A Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, instituída por força do disposto na Lei Nº 5.851, de 07/12/72, Estatuto aprovado pelo Decreto 7.766 de 25.06.2012, por intermédio de sua unidade descentralizada denominada Centro Nacional de Pesquisa da Soja, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.348.003/0042-99, sediada na Rodovia Carlos João Strass (PR-545), Km 4, Acesso Orlando Amaral, Distrito de Warta, no município de Londrina, PR, doravante designada simplesmente **Embrapa Soja**, neste ato representada por seu **Chefe-Geral em Exercício**, o Engenheiro Agrônomo **Fabio Alvares de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.934.573-9/SSP-SP e inscrito no CPF nº 145.904.868-73 e, de outro lado, a empresa **SETTA - Serviços Terceirizados Ltda-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.301.568/0001-69, sediada na cidade de Cornélio Procopio, PR, à Rua Massud Amin, nº 68, telefones (43) 3524-5941 e 3523-0170, CEP 86.300-000, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio-administrador Sr. **Reginaldo Francisco da Silva**, RG nº 5.052.193-1-SESP/PR, CPF nº 576.467.839-00, tendo em vista o resultado do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 14/2012-Embrapa Soja, realizado em 11/06/2012, resolveram celebrar o presente **Termo Aditivo 5 ao Contrato de Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação**, que se regerá pelo Decreto nº 3.555/2000, 5.450/2005, pelas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, ficando desde já as partes contratantes sujeitas às referidas normas e pelas seguintes cláusulas e condições:

TERMO ADITIVO 5 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA E A EMPRESA SETTA - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-ME.
 (SAIC original nº 20900.12/0064-1)



CLAUSULA PRIMEIRA

Em decorrência da celebração da Convenção Coletiva de Trabalho registrada em 10/01/2014 (Processo nº46212.000172/2014-01 do MTE) e reajuste no valor salarial da categoria dos empregados vinculados ao Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação no Estado do Paraná de 9,53%, acrescido na concessão de outros benefícios, o presente contrato terá um reajuste de 7,97% no valor mensal.

Assim, com fundamento no artigo 37 e 38, inciso II ambos da L.N. 02/2008 do MPOG, altera-se a cláusula décima do contrato, que passa a ter a seguinte redação:

"CLAUSULA QUINTA - Do Preço

A Empresa Soja pagará à Contratada, pelos serviços ora contratados, o preço mensal de R\$ 59.649,93 (cinquenta e nove mil e seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos), sendo:

a) R\$ 3.053,77 (três mil e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos), referentes ao custo do ENCARREGADO, conforme planilha anexada a este contrato, nos termos da L.N. 02/2008 do MPOG;

b) R\$ 2.859,19 (dois mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos), referentes ao custo do SERVENTE COM INSALUBRIDADE, conforme planilha anexada a este contrato, nos termos da L.N. 02/2008 do

MPOG;

c) R\$ 2.543,89 (dois mil e quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos), referentes ao custo do SERVENTE, conforme planilha anexada a este contrato, nos termos da L.N. 02/2008 do MPOG;

Assim, na soma da seguinte quantidade de trabalhadores:

um (1) empregado encarregado: 1 x R\$ 3.053,77 =
dois (2) serventes com insalubridade: 2 x R\$ 2.859,19 =
vinte (20) serventes: 20 x R\$ 2.543,89 =
Soma mensal =
R\$ 3.053,77
R\$ 5.718,38; e
R\$ 50.877,80
R\$ 59.649,93

PARAGRAFO ÚNICO: O preço global do presente contrato, considerando 12 (doze) meses de sua vigência, é de R\$715.799,16 (setecentos e quinze mil e setecentos e noventa e nove reais e dezessete centavos), compreendendo os impostos, taxas, encargos sociais e administrativos, bem como as despesas com materiais necessários à prestação dos serviços, objeto deste contrato (...). - grifos da nova redação -

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Centro Nacional de Pesquisa da Soja - Embrapa Soja
Rod. Carlos João Strass (PR-545), Km 4 - Distrito de Warta
Fone: (43) 3371-6000 Fax: (43) 3371-6100
Caixa Postal 231 - CEP 86001-970 Londrina, PR
<http://www.cnpso.embrapa.br>





CLAUSULA SEGUNDA

Considerando-se que o reajuste salarial da categoria ocorreu a partir do dia 1º de fevereiro de 2014, com reflexos diretos no pagamento do início de março, vislumbra-se o direito da empresa contratada receber a diferença do valor de R\$4.403,46 (quatro mil e quatrocentos e três reais e quarenta e seis centavos), sob pena de enriquecimento sem causa da Embrapa.

Assim, a empresa contratada deverá apresentar – excepcionalmente e uma única vez – fatura do crédito retroativo no valor total de R\$48.438,06, entretanto discriminando detalhadamente os seguintes lançamentos referente as diferenças de valor:

- ..diferença do mês corrente de fevereiro/2014 (pagamento em março)..... R\$4.403,46"
- ..diferença do mês corrente de março/2014 (pagamento em abril)..... R\$4.403,46"
- ..diferença do mês corrente de abril/2014 (pagamento em maio)..... R\$4.403,46"
- ..diferença do mês corrente de maio/2014 (pagamento em junho)..... R\$4.403,46"
- ..diferença do mês corrente de junho/2014 (pagamento em julho)..... R\$4.403,46"
- ..diferença do mês corrente de julho/2014 (pagamento em agosto)..... R\$4.403,46"
- ..diferença do mês corrente de agosto/2014 (pagamento em setembro)..... R\$4.403,46"
- ..diferença do mês corrente de setembro/2014 (pagamento em outubro)..... R\$4.403,46"
- ..diferença do mês corrente de outubro/2014 (pagamento em novembro)..... R\$4.403,46"
- ..diferença do mês corrente de novembro/2014 (pagamento em dezembro)..... R\$4.403,46"
- ..diferença do mês corrente de dezembro/2014 (pagamento em janeiro/15)..... R\$4.403,46"

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato, ora aditado que não foram expressamente revogadas por esse termo aditivo.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Londrina, PR, 30 de janeiro de 2015.

Fabio Alvarés de Oliveira
 Chefe-Geral Em Exercício
 Embrapa Soja

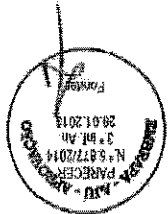
Reginaldo Francisco da Silva
 SETTA - Serviços Terceirizados Ltda-ME

Testemunhas:

Nome: Suzete B. Franca de Prado
 Gestora de Contratos
 End: Embrapa Soja

Nome: *Suzete B. Franca de Prado*
 CPF: 080.524.819-65
 End: *Prado*

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 Centro Nacional de Pesquisa de Soja - Embrapa Soja
 Rod. Carlos João Strass (PR-545), Km 4 - Distrito de Warta
 Fone: (43) 3371-6000 Fax: (43) 3371-6100
 Caixa Postal 231 - CEP 86001-970 Londrina, PR
<http://www.cnpsa.embrapa.br>



[Handwritten mark]

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Rod. Carlos João Strass - Distrito de Warta
Fone: (43) 3371-6000 Fax: (43) 3371-6100
Caixa Postal 231 - CEP 86001-970 Londrina PR
<http://www.embrapa.br>
sac@cpmpa.embrapa.br



[Handwritten signature]

A Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, instituída por força do disposto na Lei Nº 5.851, de 07/12/72, Estatuto aprovado pelo Decreto 7.766 de 25.06.2012, por intermédio de sua unidade descentralizada denominada Centro Nacional de Pesquisa da Soja, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.348.003/0042-99, sediada na Rodovia Carlos João Strass (PR-545), Km 4, Acesso Orlando Amaral, Distrito de Warta, no município de Londrina, PR, doravante designada simplesmente **Embrapa Soja**, neste ato representada por seu Chefe-Geral em Exercício, o Engenheiro Agrônomo **Fábio Alvarés de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.934.573-9/SSP-SP e inscrito no CPF nº 145.904.868-73 e, de outro lado, a empresa **SETTA - Serviços Terceirizados Ltda-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.301.568/0001-69, sediada na cidade de Cornélio Procopio, PR, à Rua Massud Amin, nº 68, telefones (43) 3524-5941 e 3523-0170, CEP 86.300-000, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio-administrador Sr. **Reginaldo Francisco da Silva**, RG nº 5.052.193-1-SESP/PR, CPF nº 576.467.839-00, tendo em vista o resultado do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 14/2012-Embrapa Soja, realizado em 11/06/2012, resolveram celebrar o presente **Termo Aditivo 6 ao Contrato de Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação**, que se regerá pelo Decreto nº 3.555/2000, 5.450/2005, pelas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, ficando desde já as partes contratantes sujeitas às referidas normas e pelas seguintes cláusulas e condições:

TERMO ADITIVO 6 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA E A EMPRESA SETTA - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-ME.
(SAIC original nº 20900.12/0064-1)

Aditivo-06
20900.12/0064-1-06

Soja



CLAUSULA PRIMEIRA

Em decorrência da celebração da Convenção Coletiva de Trabalho registrada em 27.01.2015 pelo número de registro PR000220/2015 do processo n.º 749/2015 junto ao Ministério do Trabalho e Emprego-MTE do Governo Federal e reajuste no valor salarial da categoria dos empregados vinculados ao Sindicato das Empresas de Azeite e Conservação no Estado do Paraná de 10,47%, o presente contrato terá um reajuste de 9,85% no valor mensal.

Assim, com fundamento no artigo 37 e 38, inciso II ambos da L.N. 02/2008 do MPOG, altera-se a cláusula décima do contrato, que passa a ter a seguinte redação:

"CLAUSULA QUINTA - Do Preço

A Embrapa Soja pagará à Contratada, pelos serviços ora contratados, o preço mensal de R\$ 65.525,45 (sessenta e cinco mil e quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos), sendo:

a) R\$ 3.346,02 (três mil e trezentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos), referentes ao custo do ENCARREGADO, conforme planilha anexada a este contrato, nos termos da L.N. 02/2008 do MPOG;

b) R\$ 3.146,85 (três mil e cento e quarenta e seis reais e cinco centavos), referentes ao custo do SERVENTE COM INSALUBRIDADE, conforme planilha anexada a este contrato, nos termos da L.N. 02/2008 do MPOG;

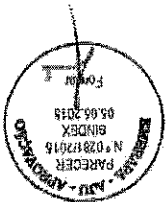
c) R\$ 2.794,13 (dois mil e setecentos e noventa e quatro reais e treze centavos), referentes ao custo do SERVENTE, conforme planilha anexada a este contrato, nos termos da L.N. 02/2008 do MPOG;

Assim, na soma da seguinte quantidade de trabalhadores:

um (1) empregado encarregado: 1 x R\$ 3.346,02	R\$ 3.346,02
dois (2) serventes com insalubridade: 2 x R\$ 3.146,85	R\$ 6.293,71
avinte (20) serventes: 20 x R\$ 2.794,13	R\$ 55.882,68
Soma mensal =	R\$ 65.522,31

PARÁGRAFO ÚNICO: O preço global do presente contrato, considerando 12 (doze) meses de sua vigência, é de R\$786.267,72 (setecentos e oitenta e seis mil e duzentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos), bem compreendendo os impostos, taxas, encargos sociais e administrativos, bem como as despesas com materiais necessários à prestação dos serviços, objeto deste contrato (...): " - grifos de nova redação -

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Rod. Carlos João Strass - Distrito de Warta
Fone: (43) 3371-6000 Fax: (43) 3371-6100
Caixa Postal 231 - CEP 86001-970 Londrina PR
<http://www.cnpso.embrapa.br>
sac@cnpso.embrapa.br



8

Handwritten mark resembling a stylized '8' or a signature.



CLAUSULA SEGUNDA

Considerando-se que o reajuste salarial da categoria ocorreu a partir do dia 1º de fevereiro de 2015, com reflexos diretos nos pagamentos seguintes, vislumbra-se o direito da empresa contratada receber a diferença do valor mensal de R\$5.872,38 (cinco mil e oitocentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos), sob pena de enriquecimento sem causa da Embrapa. Assim, a empresa contratada deverá apresentar – excepcionalmente e uma única vez – fatura do crédito mensal acrescido do valor total de R\$17.617,14, entretanto discriminando detalhadamente os seguintes lançamentos referente as diferenças de valor:

- “-diferença do mês corrente de fevereiro/2014 (pagamento em março)..... R\$ 5.872,38"
- “-diferença do mês corrente de março/2014 (pagamento em abril)..... R\$ 5.872,38"
- “-diferença do mês corrente de abril/2014 (pagamento em maio)..... R\$ 5.872,38"

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato, ora aditado que não foram expressamente revogadas por esse termo aditivo. Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Londrina, PR, 05 de maio de 2015.

Fábio Azares de Oliveira
Chefe-Geral Em Exercício
Embrapa Soja

Reginaldo Francisco da Silva
SETTA – Serviços Terceirizados Ltda-ME

Testemunhas:

Nome: Suzete R. França do Prado
Gestora de Contratos
End: Embrapa Soja

Nome: Valdir Giovanni Martinelli
CPF: [redacted]
End: [redacted]
Matrícula 253.069



Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Rod. Carlos João Strass - Distrito de Warta
Fone: (43) 3371-6000 Fax: (43) 3371-6100
Caixa Postal 231 - CEP 86001-970 Londrina PR
<http://www.cnpso.embrapa.br>
sac@cnpso.embrapa.br

TERMO ADITIVO 7 AO CONTRATO DE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA
BRASILEIRA DE PESQUISA
AGROPECUÁRIA - EMBRAPA E A
EMPRESA SETTA - SERVIÇOS

TERCEIRIZADOS LTDA-ME.

(SAIC original nº 20900.12/0064-1)

Aditivo-07
20900.12/0064-1-07

A Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, instituída por força do disposto na Lei n.º 5.851 de 07/12/72, Estatuto aprovado pelo Decreto n.º 7.766 de 25.06.2012, por intermédio de sua unidade descentralizada denominada Centro Nacional de Pesquisa da Soja, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.348.003/0042-99, sediada na Rodovia Carlos João Strass (PR-545), Km 4, Acesso Orlando Amaral, Distrito de Warta, no município de Londrina, PR, doravante designada simplesmente Embrapa Soja, neste ato representada por seu Chefe-Geral José Renato Bouças Farias, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 101.808.771-6/SSP-RS, inscrito no CPF nº 417.876.170-68 e, de outro lado, a empresa SETTA - Serviços Tercarizados Ltda-ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.301.568/0001-69, sediada na cidade de Cornélio Procopio, PR, à Rua Massud Amin, n.º 68, telefones (43) 3524-5941 e 3523-0170, CEP 86.300-000, doravante designada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio-administrador Reginaldo Francisco da Silva, RG nº 5.052.193-1-SESP/PR, CPF nº 576.467.839-00, tendo em vista o resultado do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 14/2012-Embrapa Soja, realizado em 11/06/2012, resolveram celebrar o presente Termo Aditivo 7 ao Contrato de Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação, que se regerá pelo Decreto n.º 3.555/2000, 5.450/2005, pelas Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/1993, ficando desde já as partes contratantes sujeitas às referidas normas e pelas seguintes cláusulas e condições:

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Rod. Carlos João Strass - Distrito de Warta
Fone: (43) 3371-6000 Fax: (43) 3371-6100
Caixa Postal 231 - CEP 86001-970 Londrina PR
<http://www.embrapa.br>
sac@cpiso.embrapa.br



Handwritten signature and initials.

CLAUSULA PRIMEIRA

Em decorrência do processo administrativo tramitado pelo SIGED 21199.000434/2015 e pela restrição orçamentária sofrida neste ano pelo Embrapa, em atendimento à Portaria 172 de 27/05/15 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão do Governo Federal, haverá a supressão de 6 postos de trabalho de serente. Assim, com fundamento no artigo 37 e 38, inciso II ambos da L.N. 02/2008 do MPOG, altera-se a cláusula décima do contrato, que passa a ter a seguinte redação:

"CLAUSULA QUINTA - Do Preço

A Embrapa Soja pagará à Contratada, pelos serviços ora contratados, o preço mensal de R\$ 46.886,35 (quarenta e seis mil e oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos), sendo:

a) R\$ 3.118,86 (três mil e cento e dezotoito reais e oitenta e seis centavos), referentes ao custo do ENCARREGADO, conforme planilha anexada a este contrato, nos termos da L.N. 02/2008 do MPOG;

b) R\$ 3.045,98 (três mil e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), referentes ao custo do SERVENTE COM INSALUBRIDADE, conforme planilha anexada a este contrato, nos termos da L.N. 02/2008 do MPOG;

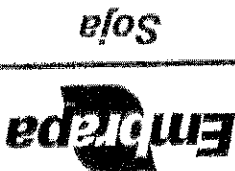
c) R\$ 2.691,11 (dois mil e seiscentos e noventa e um reais e onze centavos), referentes ao custo de cada SERVENTE, conforme planilha anexada a este contrato, nos termos da L.N. 02/2008 do MPOG;

Assim, na soma da seguinte quantidade de trabalhadores:

um (1) empregado encarregado: 1 x R\$ 3.118,86	R\$ 3.118,86
dois (2) serventes com insalubridade: 2 x R\$ 3.045,98	R\$ 6.091,96; e
quatorze (14) serventes: 14 x R\$ 2.691,11	R\$ 37.675,54
Soma mensal =	R\$ 46.886,35

PARÁGRAFO ÚNICO: O preço global do presente contrato, considerando 12 (doze) meses de sua vigência é de R\$562.636,20 (quinhentos e sessenta e dois mil e seiscentos e trinta e seis reais e vinte centavos), compreendendo os impostos, taxas, encargos sociais e administrativos, bem como as despesas com materiais necessários à prestação dos serviços, objeto deste contrato (...): -- grifos de nova redação --

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Rod. Carlos João Strass - Distrito de Warta
Fone: (43) 3371-6000 Fax: (43) 3371-6100
Caixa Postal 231 - CEP 86001-970 Londrina PR
<http://www.embrapa.br>
sac@embrapa.br



CLAUSULA SEGUNDA

Considerando-se que até o dia 16/09/2015 os seis empregados em atividade permanecerão em seus postos cumprindo aviso prévio, a contratada deverá apresentar nota fiscal em 01/10/2015 no valor de R\$56.205,89 em razão da metade da fatura mensal de R\$65.525,45 do termo aditivo 6, somada a metade do valor deste termo aditivo 7 de R\$46.886,35, isto é, a soma de R\$32.762,72 + R\$23.443,17 = R\$56.205,89 (cinquenta e seis mil e duzentos reais e oitenta e nove centavos) decorrente da prestação do serviço do mês de setembro a receber em outubro.

CLAUSULA TERCEIRA

Em decorrência da proximidade de término de vigência do contrato, prorrogar-se-á por mais 12 (doze) meses. Assim, altera-se a cláusula sétima do contrato, que passa a ter a seguinte redação:

"CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Da Vigência
O prazo de vigência do presente contrato será de mais 12 (doze) meses, com término em 30/setembro/2016." - grifos da nova redação -

CLAUSULA QUARTA

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato, ora aditado que não foram expressamente revogadas por esse termo aditivo. Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Fábio Alvarés de Almeida
Chefe-Geral da Embrapa/Soja, em exercício

Reginaldo Francisco da Silva

SETTA - Serviços Terceirizados Ltda-ME

Testemunhas:

Nome: Suzete R. E. de Prado

Gestora Administrativa de Contratos

End: Embrapa Soja

Nome: João Martins Queiroga

Sector Infraestrutura e Logística

End: Embrapa Soja



Aditivo-08
20900.12/0064-1-08

TERMO ADITIVO 8 AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA
BRASILEIRA DE PESQUISA
AGROPECUÁRIA - EMBRAPA E A
EMPRESA SETTA - SERVIÇOS
TERCEIRIZADOS LTDA-ME.
(SAIC original nº 20900.12/0064-1)

A Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, instituída por força do disposto na Lei nº 5.851 de 07/12/72, Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.766 de 25.06.2012, por intermédio de sua unidade descentralizada denominada Centro Nacional de Pesquisa da Soja, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.348.003/0042-99, sediada na Rodovia Carlos João Strass (PR-545), Km 4, Acesso Orlando Amaral, Distrito de Warta, no município de Londrina, PR, doravante designada simplesmente Embrapa Soja, neste ato representada por seu Chefe-Geral José Renato Bouças Farias, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 101.808.771-6/SSP-RS, inscrito no CPF nº 417.876.170-68 e, de outro lado, a empresa SETTA - Serviços Terceirizados Ltda-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.301.568/0001-69, sediada na cidade de Cornélio Procopio, PR, à Rua Massud Amin, nº 68, telefones (43) 3524-5941 e 3523-0170, CEP 86.300-000, doravante designada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio-administrador Reginaldo Francisco da Silva, RG nº 6.052.193-1-SESP/PR, CPF nº 576.467.839-00, tendo em vista o resultado do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 14/2012-Embrapa Soja, realizado em 14/06/2012, resolveram celebrar o presente Termo Aditivo 8 ao Contrato de Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação, que se regerá pelo Decreto nº 3.555/2000, 5.450/2005, pelas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, ficando desde já as partes contratantes sujeitas às referidas normas e pelas seguintes cláusulas e condições:

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Rod. Carlos João Strass - Distrito de Warta
Fone: (43) 3371-6000 Fax: (43) 3371-6100
Caixa Postal 231 - CEP 86001-970 Londrina PR
<http://www.embrapa.br>
soc@embrapa.br



Soja

Embrapa



CLAUSULA PRIMEIRA

Em decorrência do processo administrativo tramitado pelo SIGED 21199.001103/2015, em atendimento à Convenção Coletiva da categoria de servidores de limpeza de Londrina/PR, registrada em 11.01.2016 pelo número de registro PR000171/2016 do processo n.º 28/2016 junto ao Ministério do Trabalho e Emprego-MTE do Governo Federal, o presente contrato terá seu valor acrescido em 11,39%. Assim, com fundamento no artigo 37 e 38, inciso II ambos da L.N. 02/2008 do MPOG, altera-se a cláusula décima do contrato, que passa a ter a seguinte redação:

"CLAUSULA QUINTA - Do Preço

A Embrapa Soja pagará à Contratada, pelos serviços ora contratados, o preço mensal de R\$ 52.226,75 (cinquenta e dois mil e duzentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos), sendo:

a) R\$ 3.460,41 (três mil e quatrocentos e sessenta reais e quarenta e um centavos), referentes ao custo do ENCARREGADO, conforme planilha anexada a este contrato, nos termos da L.N. 02/2008 do MPOG;

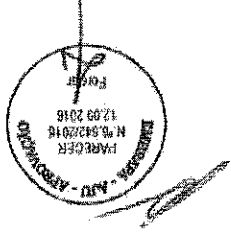
b) R\$ 3.398,36 (três mil e trezentos e noventa e oito reais e seis centavos), referentes ao custo do SERVENTE COM INSALUBRIDADE, conforme planilha anexada a este contrato, nos termos da L.N. 02/2008 do MPOG;

c) R\$ 2.997,83 (dois mil e novecentos e noventa e sete reais e três centavos), referentes ao custo de cada SERVENTE, conforme planilha anexada a este contrato, nos termos da L.N. 02/2008 do MPOG;

Assim, na soma da seguinte quantidade de trabalhadores:

um (1) empregado encarregado: 1 x R\$ 3.460,41	R\$ 3.460,41
dois (2) serventes com insalubridade: 2 x R\$ 3.398,36	R\$ 6.796,72
quatorze (14) serventes: 14 x R\$ 2.997,83	R\$ 41.969,62
Soma mensal =	R\$ 52.226,75

PARAGRAFO UNICO: O preço global do presente contrato, considerando 12 (doze) meses de sua vigência é de R\$5626.721,00 (seiscentos e vinte e seis mil e setecentos e vinte e um reais), compreendendo os impostos, taxas, encargos sociais e administrativos, bem como as despesas com materiais necessários à prestação dos serviços, objeto deste contrato (...). -- grifos da nova redação --



Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 Rod. Carlos João Strass - Distrito de Warta
 Fone: (49) 3371-6000 Fax: (49) 3371-6100
 Caixa Postal 231 - CEP 86001-970 Londrina PR
<http://www.embrapa.br>
 sac@embrapa.br



Soja



CLAUSULA SEGUNDA

Considerando-se que a convenção coletiva é retroativa a 01/02/16, a contratada deverá receber o valor mensal acrescido de R\$ 5.340,40 dos últimos sete meses (de fevereiro a agosto/16), sob pena de enriquecimento sem causa da Embrapa.

CLAUSULA TERCEIRA

Em decorrência da proximidade de término de vigência do contrato, prorrogar-se-á por mais 9 (nove) meses. Assim, altera-se a cláusula sétima do contrato, que passa a ter a seguinte redação:

"CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Da Vigência

O prazo de vigência do presente contrato será de mais nove (9) meses, com término em 30/junho/2017, sem possibilidade de nova prorrogação." -- grifos da nova redação --

CLAUSULA QUARTA

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato, ora aditado que não foram expressamente revogadas por esse termo aditivo. Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Londrina, PR, 1 de setembro de 2016.

Jose Renato Bouças Farias
Chefe-Geral da Embrapa Soja

Reginaldo Francisco da Silva
SETTA - Serviços Terceirizados Ltda-ME

Testemunhas:

Nome: Suzete R. F. do Prado

Gestora Administrativa de Contratos

End: Embrapa Soja

Nome: João Martins Queiroga

Gestor Técnico deste Contrato

End: Embrapa Soja



Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Rod. Carlos João Strass - Distrito de Warta
Fone: (43) 3371-6000 Fax: (43) 3371-6100
Caixa Postal 231 - CEP 86001-970 Londrina PR
http://www.embrapa.br
sac@empso.embrapa.br

8



-- gntos da nova redação --

[Handwritten signature]

"CLAUSULA DECIMA SETIMA - Da Vigência do prazo de vigência do presente contrato será de mais oito (8) meses, com término em 28/fevereiro/2018, IMPROPRIOGAVET."

CLAUSULA PRIMEIRA
Em decorrência da proximidade de término de vigência do contrato entre outros motivos justificados no processo administrativo e considerando que a Convenção Coletiva da categoria possui data base no dia primeiro de fevereiro, prorrogar-se-á - excepcionalmente - por mais 8 (oito) meses, com fundamento no parágrafo quarto do art. 57 da Lei 8.666/93. Assim, altera-se a cláusula décima sétima do contrato, que passa a ter a seguinte redação:

condições:
partes contratantes sujeitas às referidas normas e pelas seguintes cláusulas e de Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação, que se regerá pelo Decreto n.º 3.555/2000, 5.450/2005, pelas Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/1993, ficando desde já as realizadas em 11/06/2012, resolveram celebrar o presente Termo Aditivo 9 ao Contrato processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 14/2012-Embrapa Soja, n.º 5.052.193-1-SESP/PR, CPF nº 576.467.839-00, tendo em vista o resultado do neste ato representada por seu sócio-administrador Reginaldo Francisco da Silva, RG e 3523-0170, CEP 86.300-000, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, cidade de Cornélio Procopio, PR, à Rua Massud Amin, n.º 68, telefones (43) 3524-5941 **Terceirizados Ltda-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.301.568/0001-69, sediada na SP e inscrito no CPF nº 145.904.868-73 e, de outro lado, a empresa **SETTA - Serviços Fábio Alvares de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.934.573-9/SSP- ato representada por seu Chefe Adjunto de Administração, o Engenheiro Agrônomo no município de Londrina, PR, doravante designada simplesmente **Embrapa Soja**, neste Rodovia Carlos João Strass (PR-545), Km 4, Acesso Orlando Amaral, Distrito de Warta, Pesquisa da Soja, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.348.003/0042-99, sediada na por intermédio de sua unidade descentralizada denominada Centro Nacional de Extraordinária realizada em 28.04.17 e publicada na Seção I do D.O.U de 29.05.2017, vinculada ao Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, instituída por força do disposto na Lei n.º 5.851 de 07/12/72, Estatuto aprovado pela 1.ª Assembleia Geral

TERMO ADITIVO 9 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA E A EMPRESA SETTA - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-ME (CNPJ 20900.12/0004-1)

Soja





Nome: João Martins Queiroga
Gestor Técnico deste Contrato
End: Embrapa Soja

Reginaldo Francisco da Silva
Sócio-Administrador
SETTA - Serviços Terceirizados Ltda-ME

Londrina, PR, 30 de Junho de 2017.

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato, ora editado que não foram expressamente revogadas por esse termo aditivo.
Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

CLÁUSULA QUARTA

A Embrapa Soja publicará extrato no Diário Oficial da União nos termos da Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA

da nova redação -

A Embrapa Soja pagará a Contratada, pelos serviços ora contratados, o preço mensal de R\$ 48.750,13 (quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais e treze centavos), sendo:
a) R\$ 3.563,81 (três mil e seiscentos e sessenta e três reais e um centavo), referentes ao custo do ENCARREGADO, conforme planilha anexada a este contrato, nos termos da L.N. 02/2008 do MPOG;
b) R\$ 3.608,19 (três mil e seiscentos e oito reais e dezenove centavos), referentes ao custo do SERVENTE COM INSALUBRIDADE, conforme planilha anexada a este contrato, nos termos da L.N. 02/2008 do MPOG;
c) R\$ 31.558,28 (trinta e um mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e oito centavos), referentes ao custo de 10 (dez) SERVENTES DE LIMPEZA, conforme planilha anexada a este contrato, nos termos da L.N. 02/2008 do MPOG;
d) R\$ 3.608,19 (três mil e seiscentos e oito reais e dezenove centavos), referentes ao custo do SERVENTE de limpeza de veículos COM INSALUBRIDADE, conforme planilha anexada a este contrato, nos termos da L.N. 02/2008 do MPOG;
e) R\$ 6.311,66 (seis mil e trezentos e onze reais e sessenta e seis centavos), referentes ao custo de 2 (dois) SERVENTES de limpeza EXTERNOS, conforme planilha anexada a este contrato, nos termos da L.N. 02/2008 do MPOG.
PARÁGRAFO ÚNICO: O preço global do presente contrato, considerando 12 (doze) meses de sua vigência é de R\$585.001,66 (quinhentos e oitenta e cinco mil e um real e cinquenta e seis centavos), compreendendo os impostos, taxas, encargos sociais e administrativos, bem como as despesas com materiais necessários à prestação dos serviços, objeto deste contrato (...). - gritos

CLÁUSULA SEGUNDA

Nos termos do processo administrativo tramitado pelo SIGED 21199.001103/2015, e em atendimento ao contingenciamento de recursos financeiros imputados à Embrapa neste ano de 2017, o presente contrato sofrerá supressão no serviço e por consequência na quantidade de serventes. Assim, com fundamento no artigo 37 e 38, inciso II ambos da L.N. 02/2008 do MPOG, altera-se a cláusula décima do contrato, que passa a ter a seguinte redação:

Nome: Suzelita F. do Prado
Gestora Administrativa de Contratos
End: Embrapa Soja

Fabio Alvaros de Oliveira
Chefe Adjunto de Administração
Embrapa Soja

Soja



EM BRANCO

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.739.907/0001-00
Razão Social: STAR 5 SERVICE COMERCIO CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA
Nome Fantasia: STAR SERVICE
Situação do Fornecedor: Credenciado
Data de Vencimento do Cadastro: 27/09/2018

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vinculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastro indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Nível	Descrição	Validade
I - Credenciamento		
II - Habilitação Jurídica		
III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal	Receta Federal e PGN FGTS Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade: 14/01/2019 Validade: 12/09/2018 Validade: 15/01/2019
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)	Receta Estadual/Distrital Receta Municipal	Validade: 01/09/2018 (*) Validade: 08/01/2019
V - Qualificação Técnica		
VI - Qualificação Econômico-Financeira		Validade: 31/05/2019

Emitido em: 10/09/2018 13:34

CPF: 168.623.028-17 Nome: HENRIQUE MAGALHAES PESSANHA

Ass:



EMERSON

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.739.907/0001-00	MATRIZ
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/07/1998

NOME EMPRESARIAL
STAR 5 SERVICE COMERCIO CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
STAR SERVICE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
- 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privados
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R ENGENHEIRO CLOVIS DAUDT

CEP
20.740-440

BAIRRO/DISTRITO
PIEDADE

MUNICÍPIO
RIO DE JANEIRO

UF
RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO
STARSSERVICE@IG.COM.BR

TELEFONE
(21) 3251-5461

ENTRE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/08/2005

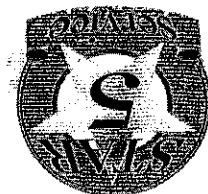
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 10/09/2018 às 13:49:17 (data e hora de Brasília).



STAR 5 SERVICE
 COMÉRCIO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.
 CNPJ: 02.739.907/0001-00



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para a composição dos custos referente a mão-de-obra

1	Tipo de serviços (mesmo serviço com características distintas)	ASG
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.194,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	ASSEIO
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1-Mar-17

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	1194,00
B	Adicional de periculosidade	
C	Adicional de insalubridade	
D	Adicional noturno	
E	Hora noturna adicional	
F	Adicional de Hora Extra	
G	Intervalo Intraornada	
H	Outros (especificar)	
	Total da Remuneração	1.194,00

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	304,56
B	Auxílio alimentação	396,00
C	Assistência médica e familiar	5,35
D	Auxílio creche	
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	
F	Contribuição Assistencial Patronal	
	Total de Benefícios mensais e diários	705,91

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	96,50
B	Materiais	
C	Equipamentos	
D	Outros (especificar)	
	Total de Insumos diversos	96,50

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

A	GRUPO A	%	Valor (R\$)
A1	INSS	20,00%	238,80
A2	FGTS	8,00%	95,52
A3	SESI ou SESC	1,50%	17,91
A4	SENAI ou SENAC	1,00%	11,94
A5	IN CRA	0,20%	2,39
A6	SEBRAE	0,60%	7,16
A7	Salário Educação	2,50%	29,85
A8	Riscos Ambientais do Trabalho RAT x FAP	3,00%	35,82
	TOTAL	36,80%	439,39
B	GRUPO B	%	Valor (R\$)

Mão-de-obra vinculada a execução contratual (valor por empregado)		R\$
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.194,00
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	705,91
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	96,50

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Custos Indiretos, Tributos e Lucro		%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	12,72%	366,09
B	Lucro	12,71%	412,33
C	C1, Tributos Federais	0,65%	23,41
	COFINS	3,00%	108,06
	C2, Tributos Estaduais	0,00%	0,00
	C3, Tributos Municipais	5,00%	180,10
Total de Tributos		8,65%	311,57
TOTAL		34,08%	1.089,99

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		%	Valor (R\$)
A	GRUPO A	36,80%	439,39
B	GRUPO B	23,48%	280,38
C	GRUPO C	4,58%	54,73
D	GRUPO D	8,64%	103,18
E	GRUPO E	0,06%	0,72
F	GRUPO F	0,27%	3,26
TOTAL		73,84%	881,65

QUADRO - RESUMO - MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

F1 - Incidência dos encargos do grupo F sobre os valores constantes na base de cálculo referente ao salário maternidade		%	Valor (R\$)
F1		0,27%	3,26
TOTAL		0,27%	3,26

E1 - Incidência do FGTS exclusivamente sobre o aviso prévio indenizado		%	Valor (R\$)
E1		0,03%	0,40
E2 - Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B		0,03%	0,32
TOTAL		0,06%	0,72

D1 - Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B		%	Valor (R\$)
D1		8,64%	103,18
TOTAL		8,64%	103,18

C1 - Aviso prévio indenizado		%	Valor (R\$)
C1		0,42%	4,98
C2 - Indenização adicional		0,17%	1,99
C3 - Indenização (rescisão sem justa causa - multa 40% do FGTS)		3,20%	38,21
C4 - Indenização (rescisão sem justa causa - contribuição de 10% do FGTS)		0,80%	9,55
TOTAL		4,58%	54,73

B1 - 1/3 Salário		8,33%	99,50
B2 - Férias (incluindo 1/3 constitucional)		11,11%	132,67
B3 - Aviso prévio trabalhado		1,94%	23,21
B4 - Auxílio-doença		1,39%	16,58
B5 - Acidente de trabalho		0,33%	3,98
B6 - Faltas legais		0,28%	3,31
B7 - Férias sobre Licença Maternidade		0,07%	0,88
B8 - Licença paternidade		0,02%	0,25
TOTAL		23,48%	280,38

FUNÇÃO	QTD.	PREÇO/UNID.	MES	ANO
ASG	9	R\$ 3.967,97	R\$ 35.711,75	R\$ 428.541,00
TOTAL	9		R\$ 35.711,75	R\$ 428.541,00

STAR 5 SERVICE
 COMÉRCIO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.
 CNPJ: 02.739.907/0001-00



D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	881,65
	Subtotal (A + B + C + D)	2.878,06
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	1.089,99
	Valor total por empregado	3.967,97
	TOTAL	7.936,93

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
Secretaria de Gestão
Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 02.739.907/0001-00
Razão Social: STAR 5 SERVICE COMERCIO CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA

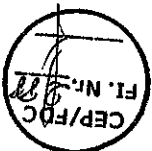
Atividade Econômica Principal:
8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS

Endereço: ENGENHEIRO CLOVIS DAUDT, 181 - PIEDADE - Rio de Janeiro / Rio de Janeiro

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

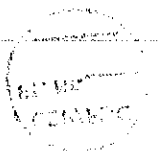
Emitido em: 10/08/2018 09:22



0

EMERANCO

0





Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
 Secretaria de Gestão
 Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nivel V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.739.907/0001-00
 Razão Social: STAR 5 SERVICE COMERCIO CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA
 Nome Fantasia: STAR SERVICE
 Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nivel

Situação do Nivel: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO - CRA-RJ	90-05768	31/12/2018

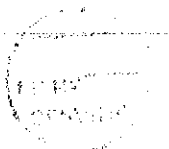
Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO - CRA-RJ	3881/2018	31/12/2018

0

EMI BRANCO

0



Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor.

Dados do Fornecedor
CNPJ: 02.739.907/0001-00
Razão Social: STAR 5 SERVICE COMERCIO CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA
Nome Fantasia: STAR SERVICE
Situação do Fornecedor: Credenciado

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
Secretaria de Gestão
Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF



0

EMERANCO

0



Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor.

Dados do Fornecedor
CNPJ: 02.739.907/0001-00
Razão Social: STAR 5 SERVICE COMERCIO CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA
Nome Fantasia: STAR SERVICE
Situação do Fornecedor: Credenciado

Relatório de Ocorrências

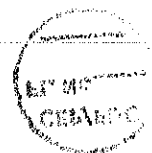
Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
Secretaria de Gestão
Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedor - SICAF



0

EM BRANCO

0





Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
Secretaria de Gestão
Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor
 CNPJ: 02.739.907/0001-00
 Razão Social: STAR 5 SERVICE COMERCIO CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA
 Nome Fantasia: STAR SERVICE
 Situação do Fornecedor: Credenciado
 Data de Vencimento do Cadastro: 27/09/2018

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
 Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento	Validade:	14/01/2019
II - Habilitação Jurídica	Validade:	24/08/2018
III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal	Validade:	15/01/2019
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal	Validade:	01/09/2018
Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/01/2019
Receita Municipal	Validade:	31/05/2019
V - Qualificação Técnica		
VI - Qualificação Econômico-Financeira		

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

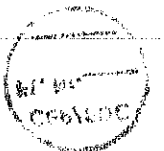
Emitted em: 10/08/2018 14:24

CPE: 078.964.307-38

Nome: JONAS TEODORO DE OLIVEIRA

Ass:

EM BRANCO





STAR 5 SERVICE
 COMÉRCIO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.
 CNPJ: 02.739.907/0001-00



Rio de Janeiro, 10 de Setembro de 2018.

AO

COMANDO DO EXÉRCITO

Centro de Estudos de Pessoal e Forte Duque de Caxias

Ref.: Proposta de Pregos - PE 6 / 2018

Prezados Senhores,

A empresa STAR 5 SERVICE LTDA, atuante no mercado, com experiência no segmento de terceirização em geral de mão de obra encaminha sua Proposta de Prego para prestação de serviço, conforme solicitado.

FUNÇÃO	QTD	PREÇO HOMEM	MES	ANO
ASG	9	R\$ 3.967,97	R\$ 35.711,75	R\$ 428.541,00
TOTAL	9		R\$ 35.711,75	R\$ 428.541,00

Para a prestação do serviço estipulado na presente proposta, além dos salários, estão também incluídos nestes valores, uniformes, EPI's, alimentação, transporte, 13º terceiro, férias, encargos sociais, impostos e tributos exigidos por lei, equipamentos e materiais para a execução do serviço. Proposta mensal de R\$ 35.711,75 (Trinta e Cinco Mil Setecentos e Onze Reais e Setenta e cinco Centavos) e Anual de R\$ 428.541,00 (Quatrocentos e Vinte e Oito Mil Quinhentos e Quarenta e Um Reais).

Validade da Proposta : Esta proposta é valida por 60 (sessenta) dias, a contar da data da mesma.

Atenciosamente,

STAR 5 SERVICE LTDA
 Departamento Comercial

02.739.907/0001-00
 STAR 5 SERVICE COMÉRCIO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA
 Rua Engenheiro Clovis Daudt, 181 - Piedade - RJ - Telefone (21) 3251-5461
 E-mail: star5service@ig.com.br

Rua Engenheiro Clovis Daudt, 181 - Piedade - RJ - Telefone (21) 3251-5461
 E-mail: star5service@ig.com.br

6

6

